CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13/91, DE 13 DE SETEMBRO DE 1991.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir do mês de setembro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 2/88, de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, a partir do mês de setembro de 1991, em Cr$43.491,70 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - Cr$326.187,80);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores, a partir do mês de setembro de 1991, em Cr$86.983,40 (2/3 partes dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em Cr$48.926,78, de acordo com a Resolução nº 2/91, de 15 de março de 1991;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 1991.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente

Vereador TOMÉ DA SILVA FLORES
1º Secretário